CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

FICA MANTIDO O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e constitucionais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis:

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.862/2024, em seu Art. 3º, alterou o auxílio alimentação dos Servidores Públicos do Município para o valor de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais). E que, de acordo com o Decreto Administrativo nº 005/2019, o Auxílio Alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Águia Branca-ES, atualmente é de R$ 400,00 (quatrocentos reais);

DECRETA:

Art. 1º - Fica mantido o valor do Auxílio Alimentação em R$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme Decreto Administrativo 005/2019;

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Águia Branca-ES, em 06 de março de 2024.

GEOVANE NICHIO RONCONI
Presidente